

Processo n.º 23072.00421/2013-15
Pregão Eletrônico n.º 39/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM BIOTERISMO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG-975.505 SSP/MG, CPF 244.927.286-00 e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração no efetivo de postos inicialmente previsto de acordo com o disposto no parágrafo dezessete, da cláusula sexta do contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, procede-se o acréscimo de quantitativo de um posto de trabalho conforme descrito abaixo:

POSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Técnico em Bioterismo - Fac. de Farmácia	5.109,46	5.109,46
TOTAL			5.109,46

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na cláusula anterior, passa de R\$ 40.875,65 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 45.985,11 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 5.109,46 (cinco mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLAÚSLUA TERCEIRA: Alteram-se as cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta e quinta do contrato, que contenham a referência expressa ao local da prestação de serviços. "Instituto de Ciências Biológicas", para "Instituto de Ciências Biológicas e Faculdade de Farmácia".

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 08072 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800232, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida,

no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo III-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.561,13
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Bioterismo
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	788,00
----------------	--------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.561,13
B	Adicional de Insalubridade	20%	157,60
C	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			1.718,73

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	3,10	120,23
B	Auxílio Alimentação	14,00	257,60
C	Programa de Assistência Familiar	41,03	41,03
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral em grupo	2,40	2,40
E	Programa de Qualificação Profissional - PQM	8,43	8,43
F	Outro (Contribuição Patronal)	0,50	0,50
Total de Benefícios mensais e diários			430,19

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME / EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/ANO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de Brim	38,00	4	152,00	12	12,67
	Camisa	20,00	5	100,00	12	8,33
	Botina de Vaqueta sem biqueira	39,69	1	39,69	12	3,31
	Avental Impermeável Branco	15,70	2	31,40	12	2,62
	Jaleco Comum Branco	36,00	2	72,00	12	6,00
	Bota de Borracha Branca	29,90	2	59,80	12	4,98
	Touca descartável	0,99	276	273,24	12	22,77
	Protetor para sapato	0,99	276	273,24	12	22,77
	Máscara	0,99	276	273,24	12	22,77
	Luva de procedimento cirúrgico	0,49	276	135,24	12	11,27
	Total Mensal					117,49

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	117,49
B	Materiais EPC	0,00
Total de Insumos Diversos		117,49

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	343,75
B	SESI ou SESC	1,50%	25,78
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,19
D	INCRA	0,20%	3,44
E	Salário Educação	2,50%	42,97
F	FGTS	8,00%	137,50
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	54,14
H	SEBRAE	0,60%	10,31
TOTAL		36,95%	635,07

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

0555 ✓

Submódulo 4.2 - 13º salário			
		Referência	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO		
A	13º Salário	8,33%	143,23
Sub Total		8,33%	143,23
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	52,92
TOTAL		11,41%	196,15

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
		Referência	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
A	Afastamento Maternidade	1,64%	28,25
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	10,44
TOTAL		2,25%	38,69

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
		Referência	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado	0,83%	14,32
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07%	1,15
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	55,00
D	Aviso prévio trabalhado	0,64%	10,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,24%	4,06
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02%	0,00
TOTAL		5,00%	85,52

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
		Referência	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
A	Férias	8,33%	143,23
B	Adicional de Férias	2,78%	47,74
C	Ausência por doença	0,62%	10,59
D	Licença Paternidade -	0,14%	2,39
E	Ausências Legais	0,27%	4,71
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	14,32
G	Reserva Técnica	0,50%	8,59
Sub Total		13,47%	231,58
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,98%	11,53
TOTAL		18,45%	243,11

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
			VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		635,07
4.2	13º Salário		196,15
4.3	Afastamento Maternidade		38,69
4.4	Custo de rescisão		85,52
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		243,11
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.198,54

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	8DI - Despesas Administrativas e Operacionais	15,70%	544,00
B	Tributos	14,25%	728,10
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	8,50%	372,42
TOTAL			1.644,51

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.718,73
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	430,19
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	117,49
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.198,54
Sub total (A+B+C+D)	3.464,95
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.644,51
Valor total por empregado	5.109,46



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)	5.109,46	1	5.109,46	9	45.985,11 45.985,11



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	45.985,11
B	Valor mensal dos serviços	45.985,11
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	551.821,32

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

